



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 703/2006, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PRIVADAS, COM O OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR LINHAS DE CRÉDITOS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com instituições financeiras privadas, com o objetivo de disponibilizar linhas de créditos aos funcionários públicos municipais, através de contratos de empréstimos e financiamentos a serem formalizados entre o Banco e os funcionários, mediante a elaboração de requerimentos dos interessados pretendentes, contendo todos os documentos necessários à análise do crédito.

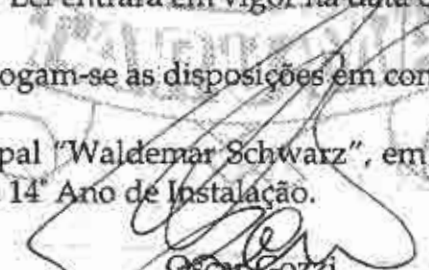
Art. 2º - A concessão de empréstimos ficará a cargo do Banco, sendo que o funcionário subscreverá autorização dirigida à Prefeitura, firmada em caráter irrevogável, no sentido de que as prestações dos empréstimos sejam descontadas do seu salário mensal, com a conseqüente consignação em folha de pagamento, cujas prestações vencer-se-ão nas datas correspondentes ao do pagamento dos salários, procedendo-se os ajustes de prazos necessários, no caso de concessão em dia não coincidente.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 30 de Agosto de 2006, 16º Ano de Emancipação-Política e 14º Ano de Instalação.



Oscar Gozzi

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

(Fls. 02 – Lei Municipal n. 703/2006)


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,
em 30 de Agosto de 2006.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

